



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI N° 2.401, de 21 de dezembro de 2016.

(De autoria dos Vereadores Alfredo Chiavegato Neto – PTB e Ângelo Roberto Torres – PTB).

Dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos do loteamento denominado Residencial Águas do Jaguari.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A área composta pela Área Verde, mais os Sistemas de Lazer 01, 02, 03 e 05 e as ruas, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, sem denominação, e localizados no Loteamento denominado Residencial Águas do Jaguari, matrícula nº 4549, do O.R.I. de Jaguariúna, passam a ter as seguintes denominações:

I – a área composta pela área verde, mais os Sistemas de Lazer 01, 02, 03 e 05, passa a denominar-se Parque Juracy Carreira de Toledo Pizza;

II – a rua 01 passa a denominar-se Rua Amauri Rodrigues;

III – a rua 02 passa a denominar-se Rua Geraldo João Luiz;

IV – VETADO;

V – a rua 04 passa a denominar-se Rua Salvador Martins Barbosa;

VI – a rua 05 passa a denominar-se Rua Angelina Bozzer de Campos;

VII – a rua 06 passa a denominar-se Rua Benedito Dorta (Tio Beca);

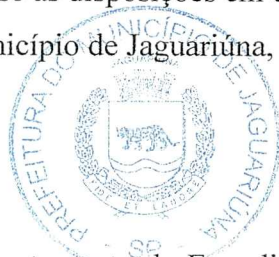
VIII – a rua 07 passa a denominar-se Rua Francisca Cosmo Pereira Alves;

IX – a rua 08 passa a denominar-se Rua José Pinheiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 21 de dezembro de 2016.



TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo